Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.559, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Denomina espaço de nossa cidade de "Largo VALÉRIO DE LOURENÇO MARTINS – Pastor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo inciso V do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Largo VALÉRIO DE LOURENÇO MARTINS – Pastor, a um espaço de nossa cidade.

Art. 2.º O Largo localiza-se no Centro de Erechim, no entroncamento da Avenida 7 de Setembro, Rua Goiás e Praça Prefeito Jaime Lago, sendo que confronta ao Norte, com a Rua de contorno da Praça Prefeito Jaime Lago; ao Sul, com a Rua Goiás; a Leste, com a Escola Estadual Haideé Tedesco Reali e a Oeste, com a Avenida 7 de Setembro.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Largo VALÉRIO DE LOURENÇO MARTINS – Pastor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração